

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Energias Renováveis I	EE	Semestral	135	T-15; TP-15; O-15	5	
Combustão	ETA	Semestral	135	T-15; TP-15; O-30	5	
Mecânica dos Fluidos Computacional	ETA	Semestral	135	T-15; TP-15; PL-15; O-15	5	
Projecto Eléctrico	EE	Semestral	135	T-15; TP-15; O-15	5	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Climatização e Refrigeração	ETA	Semestral	135	T-15; TP-15; O-30	5	
Complementos de Gestão Industrial I	CE	Semestral	135	TP-30; PL-30	5	
Gestão de Energia I	EE	Semestral	135	T-15; TP-15; O-30	5	
Gestão de Projectos de Engenharia	CE	Semestral	135	T-15; TP-15; O-30	5	
Energia Nuclear	EE	Semestral	135	T-15; TP-15; O-15	5	
Complementos de Energias Renováveis II	ETA	Semestral	135	T-15; TP-15; O-15	5	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Energia II	EE	Semestral	135	T-15; TP-15; O-30	5	
Impacte Ambiental	CA	Semestral	108	T-15; TP-15; PL-30	4	
Dissertação de Mestrado I	DP	Semestral	567	OT-30	21	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Mestrado II	DP	Semestral	567	OT-30	21	
Complementos de Gestão Industrial II	CE	Semestral	108	T-15; TP-15; PL-30	4	
Projecto de Estruturas	ETA	Semestral	135	T-15; TP-15; O-30	5	

203090777

Despacho n.º 6184/2010

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, dispõe que as alterações, sem que modifiquem os seus objectivos, dos cursos que se encontram a ministrar, devem depender unicamente da aprovação dos órgãos legal e estatutariamente competentes de cada estabelecimento de ensino superior, de comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e da publicação das respectivas alterações na 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Direcção de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e do Conselho Pedagógico da Escola de Ciências e Tecnologia, bem como o parecer favorável e a aprovação do respectivo plano de estudos pelo conselho científico da mesma Escola, tendo sido aprovada em reunião da Comissão Científica do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro realizada em 12 de Março de 2010, ao abrigo das disposições

conjugadas nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao 1.º Ciclo em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas, em funcionamento nos termos do Despacho n.º 30092/2008, de 12 de Novembro;

b) Na sequência da comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior, efectuada em 24 de Março de 2010, conforme o disposto no Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração ao ciclo de estudos conducente ao Grau de Licenciado em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

28 de Março 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelas normas pedagógicas e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

1 — O curso tem como principais objectivos:

- a) Fornecer uma formação sólida em Ciências Básicas, Ciências de Engenharia e Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade, sustentando-se nos conhecimentos prévios de nível secundário;
- b) Ter equivalência reconhecida em ciclos similares no espaço europeu de ensino superior;
- c) Permitir o acesso imediato a outros graus de ensino em instituições nacionais e internacionais;
- d) Formar profissionais de Engenharia que, compreendendo a problemática da Reabilitação e Acessibilidade, tenham uma sólida preparação científica e técnica para intervir de forma eficiente nos diversos domínios da Reabilitação e Acessibilidade;
- e) Contribuir para o progresso social e económico do País ao disponibilizar uma formação numa área científica e técnica avançada.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

- a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
- b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;
- c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 6.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do anexo.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Direcção de Curso, o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor a partir da data da sua publicação.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- 2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso: Licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Reabilitação e Acessibilidade
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla (*)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	23	
Física	FIS	5	
Informática	INF	16	
Electrónica e Automação	EA	26	
Engenharia Mecânica	EMEC	26	
Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade	ERA	59	
Reabilitação	REAB	11	
Medicina	MED	6	
Sociologia	SOC	4	
Serviços Sociais	SS	2	
Gestão	GEST	2	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas**

Licenciatura

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 45	6	
Desenho Técnico	EMEC	Semestral	156	T: 30; PL: 30	6	
Física	FIS	Semestral	142	T: 30; TP: 15; PL:15	5	
Programação I	INF	Semestral	136	T: 30; PL: 30	5	
Anatomia e Fisiologia	MED	Semestral	156	T: 30; TP: 30	6	
Introdução à Engenharia de Reabilitação	ERA	Semestral	51	TP: 15	2	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 45	6	
Álgebra Linear	MAT	Semestral	162	T: 30; TP: 30	6	
Electrónica Geral	EA	Semestral	161	TP: 30; PL: 30	6	
Programação II	INF	Semestral	162	T: 22,5; PL: 30; OT:15	6	
Fundamentos de Deficiência e Reabilitação	REAB	Semestral	151	T: 45	6	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	135	T: 22,5; TP: 22,5	5	
Processos de Fabrico	EMEC	Semestral	133,5	T: 30; TP: 22,5	5	
Mecânica Aplicada	EMEC	Semestral	141	T: 30; TP: 30	5	
Sistemas Digitais e Microprocessadores	EA	Semestral	142	T: 30; PL: 30	5	
Tecnologias de Reabilitação I	ERA	Semestral	136,5	T: 30; PL: 22,5	5	
Reabilitação Cognitiva	REAB	Semestral	126	TP: 45	5	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomateriais	ERA	Semestral	156	T: 30; TP: 30	6	
Mecânica dos Materiais	EMEC	Semestral	141	T: 30; TP: 30	5	
Instrumentação e Sensores	EA	Semestral	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Design Universal	ERA	Semestral	128,5	T: 30; PL: 22,5	5	
Tecnologias de Reabilitação II	ERA	Semestral	136,5	T: 30; PL: 22,5	5	
Gerontologia	SOC	Semestral	106	T: 30	4	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Órgãos Mecânicos	EMEC	Semestral	141	T: 30; TP: 30	5	
Automação e Controlo	EA	Semestral	142	T: 30; PL: 30	5	
Biomecânica	ERA	Semestral	151	TP: 60	6	
Acessibilidade Electrónica	ERA	Semestral	151	T: 30; PL: 30	6	
Projecto	ERA	Anual	156	OT: 15; O:30	6	
Seminário de Gestão	GEST	Semestral	61	S: 30	2	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aplicações Telemáticas para a Inclusão	INF	Semestral	130	TP: 30; PL: 30	5	
Robótica	EA	Semestral	135	TP: 30; PL: 30	5	
Biofísica	ERA	Semestral	156	T: 30; TP: 30	6	
Projecto	ERA	Anual	336	OT: 15; O:90	12	
Seminário de Serviço Social	SS	Semestral	61	S: 30	2	

203090752

Despacho n.º 6185/2010

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, dispõe que as alterações, sem que modifiquem os seus objectivos, dos cursos que se encontram a ministrar, devem depender unicamente da aprovação dos órgãos legal e estatutariamente competentes de cada estabelecimento de ensino superior, de comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e da publicação das respectivas alterações na 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Direcção de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e do Conselho Pedagógico da Escola de Ciências e Tecnologia, bem como o parecer favorável e a aprovação do respectivo plano de estudos pelo conselho científico da mesma Escola, tendo sido aprovada em reunião da Comissão Científica do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro realizada em 12 de Março de 2010, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao 2.º Ciclo em Clima e Alterações Climáticas, em funcionamento nos termos do Despacho n.º 6121/2009, de 17 de Fevereiro;

b) Na sequência da comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior, efectuada em 24 de Março de 2010, conforme o disposto no Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração ao ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre em Clima e Alterações Climáticas.

28 de Março de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de mestrado em Clima e Alterações Climáticas

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Clima e Alterações Climáticas, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

Este Curso tem como principais objectivos:

a) Aprender a terminologia própria, compreender as referências bibliográficas e interpretar os resultados de estudos de análise do clima e alterações climáticas;

b) Compreender os conceitos e processos fundamentais da Física, Dinâmica e Termodinâmica da Atmosfera;

c) Reconhecer a importância da recolha de informação de base, familiarizar -se com o processo de mediação e aprender a utilizar instrumentos de medida, quer os clássicos quer os tecnologicamente mais avançados;

d) Compreender os métodos de tratamento e análise de dados mais utilizados no estudo do clima e das alterações climáticas;

e) Conhecer e saber aplicar as principais técnicas de análise física e estatística habitualmente utilizadas pelos especialistas nesta área.